

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR GERAL
DE 31.08.2023

DESIGNA, a contar do dia 31/08/2023, o seguinte servidor: MAJOR BM QOC/02 **GILVANE DOS SANTOS DIAS**, RG. 31.257, Id. Funcional 000614196, em substituição ao servidor: Ten Cel BM QOC/01 **RODRIGO KARL SILVA**, RG. 28.923, Id. Funcional 0026456427, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 04/2022, oriundo do

UNIDADE	FISCAL	POSTO/GRADUAÇÃO/NOME	RG	ID FUNCIONAL
1ª Odontoclínica QCG	SETORIAL	MAJ BM QOS/Dent/02 HELIO HENRIQUE DE LUCA	32.508	0000615315
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 PATRÍCIA FERNANDES DE CARVALHO PINTO	26.901	0006135579
3ª Odontoclínica São João de Meriti	SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/08 PATRICIA DA SILVA XAVIER	41.682	4338956-2
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 KATIA ANDREIA DE SOUZA BUEQUER GOMES	26.961	613579-0
6ª Odontoclínica Nova Iguaçu	SETORIAL	1º SARGENTO BM Q06/ACD/00 SHEILA SANTOS DA SILVA	26.859	02585227-2
	SUPLENTE	1º SARGENTO BM Q06/ACD/00 ADRIANA MEDEIROS BRANCO	26.879	02627156-7
7ª Odontoclínica Campos	SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 CECÍLIA ABREU SOARES BAPTISTA	32.754	000615552-9
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 ANA PAULA ALVES BARCELOS GARCEZ	26.883	000613549-8

As referidas Comissões deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270064/000465/2023.

Id: 2507857

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270123/001132/2023 - FABIANO PIRES TAVARES, RG 24.463, Id Funcional 0026570572, a partir de 15 de outubro de 2020. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 64-A, da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, e com as informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente processo administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir da data citada no presente processo administrativo.
 Id: 2508062

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 05.09.2023

DESIGNA, a contar do dia 05/09/2023, os seguintes servidores para comporem as Comissões SETORIAL de Fiscalização do contrato 20/2023, oriundo do Processo nº SEI-270064/000087/2023, firmado com a empresa Espaço A Móveis Planejados LTDA:

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 09.08.2023

DESIGNA, a contar do dia 09/08/2023, os seguintes servidores para comporem as Comissões Setorial de Fiscalização do contrato 19/2022, oriundo do Processo nº SEI-270064/000167/2022, firmado com a empresa OLSSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A:

SETOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	ID. FUNCIONAL	R.G.
OMGBS	FISCAL SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 MÁRCIA CRISTINA GUIMARÃES	6153909	32585
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/02 CARLOS ROGERIO DE CARVALHO	9609032	30.506
OMCTAGA	FISCAL SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/02 RAFAEL ALBERTO MARTINS MASUDA	006155413	32.742
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 ALEXANDRE SANTOS SOARES	006135749	26.950
OMMPCC	FISCAL SETORIAL	Maj BM QOS/DENT/02 Eduardo de Freitas Nascimento	6156509	32.881
	SUPLENTE	SUBTEN Q06/ACD/02 FABRÍCIO VALDEVINO DA SILVA SANTOS	41424832	30.691
OMNSP	FISCAL SETORIAL	Josiene Boscarino dos Santos	00615354-2	32.548
	SUPLENTE	Renato Duarte de Mello Guimenes	02585425-9	28.515
4ª ODONTOCLÍNICA	FISCAL SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/02 ATILA JORGE DE OLIVEIRA	615471-9	32669
	SUPLENTE	SUBTEN BM Q06/ACD/02 DIOGO BRASIL TENORIO	2642244-1	30.452
3ª ODONTOCLÍNICA	FISCAL SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/02 RODOLFO ANTONIO DE MEDEIROS	615439-5	32.636
	SUPLENTE	SUBTEN BM Q06/ACD/02 MARCIO BARBOSA DE MELO	614085-8	30.692
2ª ODONTOCLÍNICA	FISCAL SETORIAL	TEN CEL BM QOS/DENT/00 ERIC CORREA GITIRANA	613938-8	28433
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 RODRIGO DE MELO SOBRINHO	4142431-0	26892
OMCG	FISCAL SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/02 CECÍLIA ABREU SOARES BAPTISTA	000615552-9	32.754
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 ANA PAULA ALVES BARCELOS GARCEZ	000613549-8	26.883
OMTCVOS	FISCAL SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/00 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	950554	28.464
	SUPLENTE	CAP BM QOS/DENT/08 MAURÍCIO DACACHE FILHO	43389538	41.690
JAO 1º GMAR - BOTAFOGO	FISCAL SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/00 SHEILA NATUMI YANASE	2586925-6	28.528
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 FLAVIA DA SILVA COSTA	2621775-9	26.910
JAO 2º GMAR - BARRA	FISCAL SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/02 VALESCA PONTES DE FREITAS CRUZ	615522-7	32.723
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/02 DANIELE DE MACEDO MORGADO PACHECO	614029-7	30.515
JAO 11º GBM - VILA ISABEL	FISCAL SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/02 JULIANA MAIA CAMPOS DE OLIVEIRA	615531-6	32.732
	SUPLENTE	SUBTENENTE BM Q06/ACD/02 RENATA BRITTO RIBEIRO DE ASSIS	2640994-1	30.502
JAO CSM - SÃO CRISTÓVÃO	FISCAL SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 ELIANE OLIVEIRA YANG	615435-2	32.632
	SUPLENTE	CAP BM QOS/DENT/02 ADRIANA MARIA PIRES CAMILLO	615445-0	32.642
JAO 2-5 DBM - SÃO FIDÉLIS	FISCAL SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 MARSELLE TEIXEIRA ABREU LIMA RAUHNHETTE GUIJARRO	4142606-1	32.589
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/02 LUCIENE CONTILDES VIEIRA	2641274-8	30.638
JAO 27º GBM - ARAUAMA	FISCAL SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/02 LUIZ SILVA ALPARONE	615451-4	32.649
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/02 RONALDO FERNANDES JÚNIOR	2638886-3	30.508
JAO 21º GBM - ITAPERUNA	FISCAL SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/02 SILVIA SERPA ARÉAS DE ANDRADE	615501-4	32.700
	SUPLENTE	SUBTENENTE BM Q06/ACD/00 ROSY KELLY DOS SANTOS ISRAEL	2640692-6	27.980
JAO 22º GBM - VOLTA REDONDA	FISCAL SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/00 SERGIO BARBOSA RIBEIRO	2588107-8	28.527
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 CARLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES	613575-7	26.951
JAO 7º GBM - BARRAMANSÁ	FISCAL SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 THIAGO CORDOVANI	615322-4	32.515
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/02 IVANA SILVA BASTOS	2640103-7	30.670
JAO 5/22 DBM - VASOURAS	FISCAL SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 PAULA MARIA DA SILVA CAMPOS ALVES	615353-4	32.547
	SUPLENTE	SUBTENENTE BM Q06/ACD/02 ANDRE LUIS LIMA SILVESTRE	4142482-4	30.678
JAO 10º GBM - ANGRA	FISCAL SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/08 ELLEN PEREIRA MUNIZ	4338944-9	41.681
	SUPLENTE	SUBTENENTE BM Q06/ACD/02 SONIA LUCIA PONTES NEVES DOS SANTOS	2638455-8	30.677
JAO 16º GBM - TERESÓPOLIS	FISCAL SETORIAL	CAPITÃO BM QOS/DENT/02 CLÁUDIA CORTES MAYRINK	61555-8	32.760
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/02 EDUARDO SEIXAS LOPES	2640865-1	30.600
JAO 6º GBM - FRIBURGO	FISCAL SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 PRISCILA TRAMONTANO FRAIHA SCHUMANN	615337-2	32.530
	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 RITA DE CASSIA DIAS	2584855-0	26.880

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270064/000407/2022.

Id: 2507869

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001725/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (31.736.796/0001-79) no valor estimado de R\$ 6.637,67 (seis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270042/001711/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO CEDAE (33.352.394/0001-04) no valor estimado de R\$141.933,81 (cento e quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270042/001739/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ENERGISA NOVA FRIBURGO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (32.249.046/0001-06) no valor estimado de R\$121.748,81 (cento e vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme dispensa de licitação, art. 24, inciso XXII, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270042/001727/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO LTDA, inscrita sob CNPJ 03.119.806/0001-91, no valor de R\$ 105.819,98 (cento e cinco mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), visando contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto por rede pública de distribuição, a fim de atender às necessidades do CBMERJ, nos termos do artigo 25, caput da lei 8.666/93, conforme autorização de RAPHAEL GONÇALVES DA SILVA, Cel BM, ID Funcional nº 2609605-6, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19.811, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

Id: 2507987

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3150 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA RESPONDER PELAS ÁREAS DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e constitucionais, e conforme consta no Processo nº SEI-080002/003698/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor Carlos Enaldo de Araujo Pacheco, ID Funcional nº 4249360-9, para, nos termos das normas em vigor, responder pelas Áreas Técnicas de Angiologia e Cirurgia Vascular das Unidades de Saúde da Rede Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

Id: 2507934

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 11/09/2023

APOSENTA, a servidora **SANDRA HELENA PEIXOTO BERBERT**, Sanitarista classe "A - XII", matrícula nº 259126-1 ID nº 3183493-0 nos termos do artigo 4º, § 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo nº SEI-080001/001598/2022.

Id: 2508116

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/001598/2022 - SANDRA HELENA PEIXOTO BERBERT Sanitarista, classe "A - XII", matrícula nº 259126-1 ID nº 3183493-0, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.586,98 Trínio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.752,19; no total de R\$ 7.339,17 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4º § 5º da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

Id: 2508115

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 11/09/2023

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados: